



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos

Despacho 3/2024 - COPET/DEPEQ/DIPPG/CEFET/RJ

## DESPACHO

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

À comunidade,

Dando publicidade às respostas das consultas da comunidade com relação ao Edital 1/2024 - COPET/DEPEQ/DIPPG/CEFET/RJ do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no âmbito dos editais do Cefet/RJ, esta Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos (COPET) encaminha os seguintes pontos:

1. Egressos do Cefet/RJ pode participar do programa PIBIC 2024?

Entendimento da COPET: O item 4.1. do edital trata do requisitos para participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM) oferecidos neste edital e informa que o aluno deverá atender, dentre outros, ao requisito do inciso I: "Estar regularmente matriculado em curso de graduação do sistema CEFET/RJ, para bolsas PIBIC; ou estar regularmente matriculado no ensino médio, ou técnico, do CEFET/RJ e possuir frequência superior a 80%, para bolsas PIBIC-EM;"

2. É obrigatório adicionar o aluno bolsista até a data final da inscrição?

Entendimento da COPET: A inscrição dos alunos será realizada após a fase de seleção e classificação do projeto de pesquisa. Nesse momento está prevista apenas a inscrição do projeto pelo orientador. A fase de Entrega da Documentação dos Alunos Bolsistas e Não Bolsistas está planejada no edital para o período de 06/06/2024 a 30/06/2024.

3. É possível ter um segundo colaborador na equipe do projeto de pesquisa?

Entendimento da COPET: Cada projeto de pesquisa proposto no edital PIBIC e PIBIC-EM 2024 deve ter apenas um único orientador: o proponente.

4. É possível que um colaborador externo inscreva algum projeto de pesquisa no edital PIBIC e PIBIC-EM 2024?

Entendimento da COPET: O item 3.1.I do edital indica, dentre outros requisitos do item 3.1, que para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC para a graduação e PIBIC-EM para o Ensino Médio), oferecido neste edital, o professor orientador deverá atender ao requisito de ser docente do CEFET/RJ (em atividade ou aposentado) ou pesquisador visitante.

5. Como serão computados os pontos de produção acadêmica? É preciso preencher a planilha RAD e enviar como anexo do edital?

Entendimento da COPET: De acordo com o item 7.4 do edital, as atividades de pesquisa serão pontuadas utilizando-se um recorte da seção de Atividades de Pesquisa do Regulamento de Avaliação de Desempenho (RAD) do CEFET/RJ. O recorte é uma referência à Planilha RAD. O recorte não é a Planilha RAD. As pontuações da Tabela 1 do edital, que serão utilizadas para computar o Índice de Avaliação de Produção (IAP) do pesquisador, serão obtidas automaticamente através da pontuação declarada no currículo Lattes. Importante estar com o currículo Lattes atualizado, inclusive no SUAP, e realizar as verificações do item 8.6 do edital.

6. É obrigatório anexar o Currículo Lattes?

Entendimento da COPET: Sim, anexar o currículo Lattes é obrigatório. O Anexo III, que está explicado no item 8.6.II, é opcional. A necessidade dele deve ser avaliada por cada proponente.

7. Não estou encontrando lugar para anexar o currículo Lattes durante a inscrição do projeto de pesquisa no SUAP. Como fazer?

Entendimento da COPET: No SUAP, ao clicar em "Adicionar Projeto" e preencher a primeira página com os dados do projeto e aceitar o termo de compromisso, é preciso clicar em "Salvar". Na segunda página, na parte inferior, a sexta aba da esquerda para direita é a aba de "Anexos". Clicar em "Adicionar Anexo" para adicionar o Currículo Lattes e, caso seja necessário, o Anexo III.

8. É possível inscrever um projeto sem solicitar bolsa para o aluno?

Entendimento da COPET: O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é um programa do CNPq que busca fomentar a Iniciação Científica através de bolsas por quotas. A COPET entende que a inscrição do projeto inclui, de automático, a solicitação da bolsa. Na etapa de entrega da documentação do bolsista haverá a possibilidade de abrir mão da bolsa e a COPET fará novas chamadas para completar as quotas de bolsas.

9. A inscrição no PIBIC-EM (Ensino Médio e Técnico) cancela a inscrição no PIBIC (Graduação)?

Entendimento da COPET: De acordo com o item 6.3. do edital PIBIC 2024 os professores com título de Doutor, ou equivalente, poderão solicitar, no máximo, 3 (três) bolsas para alunos, para cada categoria PIBIC e PIBIC-EM, neste Edital. Com a ressalva do § 1º que limita o número total de alunos orientados a 4 (quatro) para cada categoria. O item 6.4. trata do mesmo assunto, mas para professores com título de Mestre, ou equivalente. Esses poderão solicitar, no máximo, 2 (duas) bolsas para alunos, para cada categoria PIBIC e PIBIC-EM, neste Edital. A ressalva do § 1º limita o número total de alunos orientados a 3 (três) para cada categoria.

A COPET entende da redação do edital:

- Professores Doutores:
  - Máximo de 3 bolsas PIBIC e 3 bolsas PIBIC-EM = 6 bolsas;
  - Máximo de 4 alunos orientados PIBIC e 4 alunos orientados PIBIC-EM = 8 alunos orientados.
- Professores Mestres:
  - Máximo de 2 bolsas PIBIC e 2 bolsas PIBIC-EM = 4 bolsas;
  - Máximo de 3 alunos orientados PIBIC e 3 alunos orientados PIBIC-EM = 6 alunos orientados.

10. O item "Participação em comissão editorial de editoras e instituições acadêmicas" leva em conta pareceres emitidos decorrentes da avaliação de artigos científicos?

Entendimento da COPET: A "Participação em comissão editorial de editoras e instituições acadêmicas" só deve ser contabilizada para os professores que atuam como editores em comitês editoriais de editoras e instituições acadêmicas. O parecer emitido por um convidado de um comitê editorial de editoras e instituições acadêmicas para revisar um periódico não será contabilizado.

Rodrigo Marendaz Silva Pimenta

Coordenador da COPET

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Marendaz Silva Pimenta, COORDENADOR - FG3 - COPET**, em 19/04/2024 15:44:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28245

Código de Autenticação: 2d7a67bcd8



Avenida Maracanã, None, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

None / <http://www.cefet-rj.br/>